



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 002/2022 LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

NASCIMENTO SILVA *EMPREENDIMENTOS EIRELI



Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL "NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI" CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57

- 1 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque MA. CEP. 65.935-000, Titular da firma: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.
- 1º O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque - MA, CEP. 65.935-000.
- 2ª O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do pais, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim divido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

 SÓCIO
 (%)
 QUOTAS
 R\$

 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
 100%
 2.000.000
 R\$
 2.000.000,00

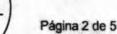
 TOTAL
 100%
 2.000.000
 R\$
 2.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, e tem sede e domicilio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:



Processo: 15512

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R\$	2.000.000,00
TOTAL _	100%	2.000.000	R\$	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4399-1/01 - Administração de obras

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edificios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas publicas)

CLÁUSULA OUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.



Página 3 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmas compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, procederse-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

<u>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:</u> O titular <u>VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA</u>, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

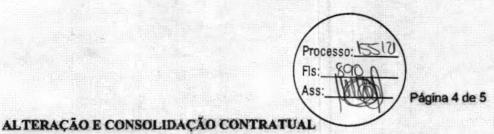
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DECIMA OUARTA:</u> Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



Senador La Rocque - MA, 13 de Outubro de 2.021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração *

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EN 25/10/2021 10:18 SOB N° 20211140317.
PROTOCOLO: 211140317 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERTEICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
HIRE: 21600122902. COM EFETTOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
HASCIMENTO SILVA EMPREMDIMENTOS EIRELI

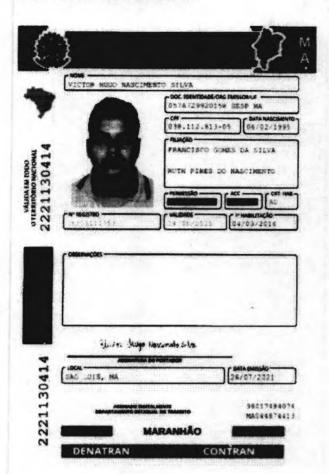
JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETARIA-GERAL.

A validade deste documente, se impresso, fica sujeito à comprovação de sus autenticidade nos respectivos portais, informários seus respectivos códiços de verificação.

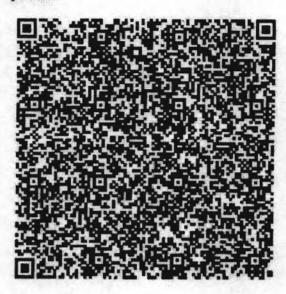
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmado por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponiveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Walter Day of the Control of the Con	-
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
14.794.268/0001-57	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 22/12/2011 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELEGIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de pocos de água

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores

45,30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46,72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV WALDEMAR MOTA E SILVA

NUMERO 378

COMPLEMENTO

65.935-000

DEUS QUER

SENADOR LA ROCQUE

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NAOTEM@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

/		1
Proc	esso:	sslv)
Fls:	89	d h
Ass	M	M
1	1	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	į
14.794.268/0001-57	
MATDI7	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 22/12/2011

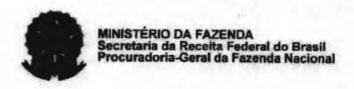
MUNICIPAL TO THE PROPERTY OF T		Secretary and the second secon		
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SI	ILVA EMPREENDIMENTOS EIREL:			::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
49.23-0-02 - Serv 49.24-8-00 - Tran 49.30-2-02 - Tran internacional 77.19-5-99 - Loca 77.32-2-01 - Alug 81.21-4-00 - Limp	o DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDA iço de transporte de passageleos sporte escolar sporte rodoviário de carga, exceto ição de outros meios de transporte uel de máquinas a equipamentos leza em prédios e em domicilios dades de limpeza não especificado	- locação de automóveis co o produtos perigosos e mu e não especificados anterio para construção sem oper	danças, intermunicipal, ormente, sem condutor	interestadual e
	o da Natureza Juridica Individual de Responsabilidade Li	mitada (de Natureza Empre	esári COMPLEMENTO	
AV WALDEMAR	MOTA E SILVA	378	**PORTER TO	
CEP 65,935-000	BAIRROIDISTRITO DEUS QUER	MUNICIPIO SENADOR LA	ROCQUE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓN NAOTEM@GMAI		TELEFONE (99) 9999-999)	
ENTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (ETR)			
SITUAÇÃO CADASTRA ATIVA			DATA DA SITUA 22/12/2011	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRA		*****	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

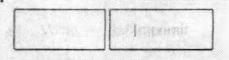
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:57 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: 0EA0.95C0.8FBB.9DDA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.794.268/0001-57

Razão Social:NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: TV FELICIANO DUARTE 217 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

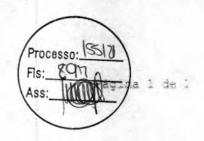
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010200305498938790

Informação obtida em 03/01/2022 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.794.268/0001-57 Certidão nº: 47920550/2021

Expedição: 03/11/2021, às 09:43:17

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.794.268/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE-MA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Rocque, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia 07 de Janeiro de 2022, desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, NÃO EXISTIR processos de Ações de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 14.794.268/0001-57, estabelecida a AV. Valdemar Mota e Silva N° 378, Deus Quer Senador La Rocque/ MA. CEP 65.935-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 7 de janeiro de 2022.

Darlene Rayane Martina Barros Técnica Judiciária Mat.120766



OBSERVAÇÕES:

- 1 Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.



神様 行の行 日報報

· 中方面とはなるのはないのは様々は

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS."



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

PROCESSO: 001/2022

MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE AV MOTA E SILVA. 727 - CENTRO CEP 65.935-000

NOME OU TRAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIRELI

TÍTULO OU NOME FANTASIA: "NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS "

ENDERECO: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378

BAIRRO: DEUS QUER

TELEFONE: (99) 99999 9999

CIDADE: SENADOR LA ROCQUE / MA

CEP: 65.935.000

INSC. MUNICIPAL

INSC. NO CNPJ OU CPF

INSC. ESTADUAL

01084/2021

14.794.268/0001-57 - MATRIZ

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

23.30-3-03; 38.11-4-00; 38.12-2-00; 38.21-1-00; 41.20-7-00; 42.11-1-01; 42.12-0-00; 42.13-8-00; 42.22-7-01; 42.99-5-01; 43.13-4-00; 43.19-3-00; 43.21-5-00; 43.30-4-99; 43.99-1-01; 43.99-1-05; 45.30-7-02; 45.30-7-03; 45.30-7-05; 46.72-9-00.

LOCAL E DATA: Senador La Rocque-MA, 05 de Janeiro de 2022.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022.

SETOR RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

Evaldo de Soosa Ferreira Evaldo de Soosaguras reira

em lugar visível e de fácil accese





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

I APJ 61.598.970/0001-011 INNICIPIU 0E SENADOR LA ROCQUE A. MUTA E SILVA. 727 - CENTRO TEP 65.935-000

0147/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIRELI (NASCIMENTO

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)

CPF/ CNPJ: 14.794.268/0001-57 - MATRIZ

ATIVIDADE: "77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR"

RUA/AVENIDA: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378

CEP: 65.935.000

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

CADASTRO BANCÁRIO	INVENTÁRIO	X	QUITAÇÃO DE I P.T.U		CONCOR PÚBLICA
TRANSFERÊNCIA DE BENS	BAIXA DE EMPRESA		QUITAÇÃO DE I.S.S		QUITAÇÃO ALVARÁ
*			TO COMPANY AND A SOUR POPULATION OF	×	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 - ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

Evaldo de Sousa Ferreira

Distror de ributos

Diretor de Areladação e tributos



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO NIRE: 21600122902

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	
SERVICOS VENDIDOS	
Servicos Vendidos	2.600.353,33
(=) TOTAL DE SERVICOES	2.600.353,33
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	2.600.353,33
(-) DEDUCCES VENDAS E SERVICOS	
ISS	101.968,35
PIS	24.458,74
COFINS	53.859,77
C.SOCIAL	25.555,89
IRPJ	83.458,96
(=) TOTAL DAS DEDUCOES	343.161,45
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.257.191,88
CUSTO DAS MERCADORIAS CONSUMIDAS COMPRAS TRIBUTADAS	
Compra Mercadorias	(1.588.025,74)
(=) TOTAL DE COMPRAS	(1.588.025,74)
CUSTOS GERAIS	
INSS	(9.525, 15)
FGTS	(9.256,14)
Ordenados	(81.525, 48)
13o Salario	(10.125, 32)
Despesas C/Veiculos e Maquinas pesadas	(28, 569, 33)
Combustiveis e Lubrificantes	(33.659,47)
Equipamentos de Segurança	(1.369,87)
Despesas Medicas	(1.694,41)
Despesas c/Uniformes	(915, 25)
Serviços de terceiros	(52.529,41)
(=) TOTAL	(229.169,83)
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS	(229.169,83)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	439.996,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro-Labore	(62.900,00)
Honorarios Contabeis	(10.125, 50)
Acrescimos Legais	(252, 63)
(=) TOTAL	(73.278,13)

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO NIRE: 21600122902

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Processo: 1557)
Fls: Ass:

(852, 14)
(3.980, 19)
(9.869, 33)
(1.829, 41)
(1.025,99)
(305, 15)
(17.862,21)
(17.862,21)
348.855,97
348.855,97
348.855,97
348.855,97

Ina:0018

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRU FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO KIACHAO - MARAMHÃO CEP. 65.990-000

ATIVO

CIRCULANTE

CALXA

Caixa

CREDITOS POR VENDAS

DUPLICATAS A RECEBER

Clientes Diversos

ATIVO FERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADOS

Maquinas e Equipamentos Moveis e Utensilios

Veiculos

Instalações

Terrenos

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

NIME: 21600122902 Processo: 1551

235.025,15

201.908,73

201,908,73

235.025,15

795,183,53

431.837,40

12.910,86

170.985,00 18.254,89

161.195,42

TOTALDO ATIVO

1.232.117,41

795,163,53

Riachão - Mã, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACA: PE DINIE DA ROCHA CPF 492.801.123-68 CMC-MA 12259/9-2 MA CONTADORA

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRY FELICIANO DUARTE Nº 217 BALRRO CENTRO RIACHIO - MARAMHAO CER. 65.990-

NIRE: 21600122902



191.236,11

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL

FORNECEDORES

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

170.654,71

Fornecedores Diversos

170.654,71

OBRIGACOES

20.581,40

INSS

3.250,30

FGTS

2.205,14

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS Salarios a Pagar

15.125,96

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

600.000.00

CAPITAL SOCIAL

Capital Social LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO 600,000,00

LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS

440.881,30

Lucros/Prejuitos do Execicio

92.025,33

Lucro acumulados

348.855,97

TOTALDO PASSIVO

1.232.117,41

1.040.881,30

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA CONTADORA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO NIRE: 21600122902



Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Indice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (nm), onde

a) mater at Esquitte Octat (EO), com mater superior a 1 (am), onac.					
Classicate I Deallahad a Laura Dame	426 022 00 1 0 00				

LG =	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo		436.933,88 + 0,00	**
		=		LG = 2,28
	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo		191.236,11 + 0,00	8712:

b) Îndice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

GG =	Ativo Total		1.232.117,41	
		7000		SG = 6.44
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		191.236,11 + 0,00	

c) Îndice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

LC =	Ativo Circulante		436.933,88	
		=		LC = 2,28
	Passivo Circulante		191 236 11	

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA CPF: 038.112.813-05

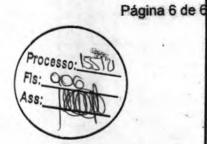
> EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA CONTADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:05 SOB Nº 20210639733. PROTOCOLO: 210639733 DE 07/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258165. CNPJ DA SEDE: 14794268000157. NIRE: 21600122902. CON EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020. JUCEMA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETARIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 155171
Fis: 907
Ass:

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)

Termo de Abertura

WELLBER DA SILVA ROMEU

Diário: 005 Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À TRY FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DÍNIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

RIACHÃO - MA. 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA CPF: 038.112.813-05 Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/0-2 CPF: 492.801.123-68



NASCIMENTOS SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)

WELLBER DA SILVA ROMEU

Termo de Encerramento

Diário: 005 Folha: 020

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA Á TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA CPF: 038.112.813-05 Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 21 de 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

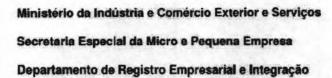
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S):
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:39 SOB N° 20210635401. PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. NIRE: 21600122902. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIN MORAIS RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 07/05/2021







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103184188 em 07/05/2021, protocolo 210635401. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Número de Registro:

21600122902

CNPJ:

14794268000157

Municipio:

Riachão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assiriante(s)	Nome	CRC/OAB
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	A
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA12259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:43 SOB Nº 20210635401. 20210635401. PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103184188. NTRE: 21600122902. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEM!

NATALIA AMORIM MORAIS RESPONSAVEL PELA AUTENTIC SÃO LUÍS, 07/05/2021



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 14.794.268/0001-57 e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600122902, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, á Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, CEP. 65.990-000, tendo como objeto social obras de terraplenagem, locação de máquinas e construção de edificios e etc., com início de atividades em 12/12/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	(%)	RS	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	R\$	600.000,00
TOTAL	100%	RS	600.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 161.195,42 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Riachão - Ma, 08 de Outubro de 2021

Nascimento Silva Empreendimentos Eireli Victor Hugo Nascimento Silva CPF 038.112.813-05

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA Contadora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 16:50 SOB Nº 20211271233.
PROTOCOLO: 211271233 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107604300. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. CON EPETTOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/0000064 Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68 CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR Validade: 07/04/2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 492.801.123-68 Controle: 6746.7060.7374.7374





ESTADO DO MARANHÃO FEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA CNPJ N º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPADIDADE TÉCNICA

915

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão/MA, prestou de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÁQUINAS PESADAS, E VEÍCULOS PESADOS E LEVES, no período de 05/01/2018 a 31/12/2018, declaramos ainda, que a mesma cumpriu o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta, conforme discriminado abaixo.

TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./VEÍC.	QUANT./MES
01	Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustivel por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar a disposição do município. Rota de ida e volta Viração a Cidelândia	Mês	01	10
02	Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade minima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Cariri a Cidelândia	Mês	01	10
03	Veículo tipo ÔNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao Zé Henrique	Mês	01	10
04	Veículo tipo ÓNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, Córrego da Prata ao São João do Andirobal.	Mês	01	10
05	Veículo tipo ÖNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade minima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustivel por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Itaiguara ao São João do Andirobal.	Mês	01	10
06	Veículo tipo ÖNIBUS de passageiro, para	Mês	01	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA CNPJ N º 01.610.134/0001-97

	transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta São Jorge ao São João do Andirobal.			1 (1000)
07	Veículo tipo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv. com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelândía a Imperatriz.	Mês	01	10
08	Veículo típo VAN, fabricação no mínimo 2013 potência minima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Cidelândia a Imperatriz.	Més	01	10
09	Veículo tipo MICRO ÓNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 26 alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Alto Bonito a Viração.	Mês	01	10

MÁCHINAS PESADAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./VEIC.	QUANT./MÉS
01	Locação de veículo tipo: PASSEIO, ano mínimo de fábricação 2013, 05 portas, para o transporte de equipe e usuários do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Pro jovem Adolescente e Grupos Sócios educativos do CRAS, CREAS e BOLSA FAMÍLIA), quilometragem livre, combustível por conta da contratante, manutenção por conta da contratada devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Municipio.	Mês	01	12
02	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO ¾, potência mínima de 120 cv, capacidade de mínima de carga de 4.000 kg, cabine simples, para o transporte de materiais, profissionais e usuários em casos especiais da Secretaria da Assistência Social e Programa Social, e Programa Social, combustivel por conta da contratante, quilometragem livre, manutenção por conta da contratada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município.	Mês	01	12
03	Locação de máquina tipo: MOTONIVELADORA, com no mínimo 150 HP.	Hora	01	1,000





ESTADO DO MARANHÃO EFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA CNPJ N º 01.610.134/0001-97

	largura aproximada da lamina 3,65 m, peso operacional mínimo de 12.600 kg, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral para rampas em barranco, para manutenção da limpeza pública urbana, nivelamento de terrenos municipais e das estradas vicinais, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.			
04	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO BASCULANTE 6x4, com capacidade máxima de 12 m³, potência mínima do motor de 160 cv, para transporte de materiais na recuperação de estradas, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Mês	03	12
05	Locação de veículo tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, pá carregadeira de pneus, articulares, tração integral 4x4 com cabine totalmente fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8,160 Kg capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 m3, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vícinais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Hora	01	2.500
06	Locação de veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA, mínimo 130 HP de potência, para operacional mínimo de 14.000 kg. Trator equipado com riper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Hora	01	700
07	Locação de veículo tipo: CAMINHONETE, ano de fabricação mínimo 2013 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de máxima de 1.000 kg, motorização diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Mês	02	12
08	Locação de Veiculo tipo TRATOR DE PNEUS, com potência mínima de 75HP.	Hora	01	500
09	Locação de Máquina tipo ESCAVADEIRA COM ESTEIRRAS, com peso operacional de 28.000kg.	Hora	01	300

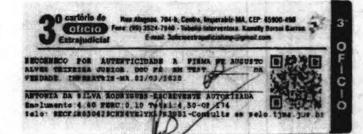
Processo: 15512

Cidelândia/MA, 29 de agosto de 2019.

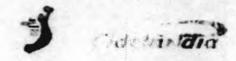
PREFEITURA MUNICIPAL DE IDELÂNDIA AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR RG N° 19067842001-2-SSP/MA CPF N° 010.452.583-50

CPF N° 010.452.583-50 ORDENADOR DE DESPESAS FONE: (99) 991584679





Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3ºOficio Extrejudicial



AV. Senedor La Rocque, y n. Central C+P: 65,900-500 Cidelándia - MA Tel. (99) 35 35 4386. CNPJ n. 341,610 1340400

Processo: ISSIU Fis: Qlo Ass:

(DNI RATO DE Nº 003/2018/ASSIUR/PMC/MA

CONTRATO Nº 003, 2018 PROCESSO ADM Nº 063/2017

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA I... A. GUIMARÃES CONSTRUCCION E SERVIÇOS ME.

ha es instrumento particlar, o MUNICÍPIO DE CIDELANDIA MA straves to PRESENT EL MUNICIPAL DE CIDELANDIA, situada na la Section Record sing Center Lep. 65,900-500, Calelandia - MA, inserte no CNPI see a pelo Sr A. gas have 01 415,134 (b)t -- " 1 ste ato rea e-entada latter partide (a) de cidula de Mentrate nº 190678220 1.2 610 452.56 Co., a se par conominada (II) RATANTE, e a empresa L. A. GUEMARAES WA inscrit. in CNP1's b o nº 14,794 243 0001-57, neste ato redies 1 acc. LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES, por dor da cédulo de conta de 024599732003-7 eo CPF nº 013,455,693-29, a seguir denominada CONTRATADA. acordam e lustam firmar o presente Corre to, nos termos de las ne 10 520 220 2 las disposições da lasi di labó6, 93 e suas altera des posteriores, as lin como petas aparelladas I seed of Capterson

Clausula primeira - be objeto:

de locação do transporte de sente por objeto, por parte do contratado presta Disconse de locação do transporte (seo la de alunos da Rede Massach la Ensaño de Cido ao carda (MA), de interesse do Secretaria Municipal de Edic.

Clausula segunda - La Anculação deste instrumento e fundamento legal

PPFSS 1.2.1. 001/2018 e reg. 1. pe a disposição a representada de la como amparo 1 que a disposição a representada de la 123/2006 e a region posteriores e substitutada de la separada de la 18656/93 e suas alterações posteriores sujeitando-se as precentos de direce publico e aplicando-se, so, la cade de se principales da la mai geral dos cinar los e as disposições de directo principales da la mai geral dos cinar los e as disposições de directo principales da contrate dos proposta de la constitución de disposições de directo principales da contrate.

Clausula terceira - De valor contratual

3.1 Pelo objeto en contratade, a Contratante pagará à Contratada en des godes de RS L 29 2000 (Hum milhão de sentas e noventa e nove a de asta casas reas.



* 2.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	Veicula/Rota	Tipo Estrada							
item		Pavim.(km)	Não Pavim. (km)	Km dia	Mēdia dias letivos/mēs	km mês	Meses	Mensal	Total (10 meses
•	Velculo tipo ONIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (que enta e ciaco) alunos sentados, sem motorista com motor 4 cilindro, 4,8 litros, dusel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustivel por conta da contratante, devendo o velculo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta Viração a Cidelândia	3	19	4	20	880	10	12,250,00	122.500,00
2	Veiculo tipo ONIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake. ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustivel por centa da contratanto, devendo o veículo locado ficar á disposição do município. Rota de ida e volta, Cariri a Cidelândia	•	23	4	20	1.280	10	12.755,00	127.550,00
	Veiculo tipo ONIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 43 (quarente e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,3 litros, libed, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conte da contentante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município Rota de ida e volta, Cárrago da Prata ao Zé Hanrique.	•	32	64	20	1.290	10	12.735,00	127,350,60
4	Veículo tipo ÓNIBUS de passegeiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentedos, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 Biros, diesel eletrônico, freio motor 4 Tap Blate, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios xer los, combinistival por conta de contraente, devendo o veículo locado ficar à disposição do minicípio. Rota de ida e volta, Côrrego da Prata ao São foão de Andirebal.	The second secon	35	70	20	1.400	10	13.120,00	131.200.00









AV. Senador La Rocque, a/n, Centro CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo: Div

			2722000			Com	-	7	-
	Veiculo tipo ÓNIBUS os pasageiro. Per transporte escolar com capacidade místima. de 42 com 1/2 e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel.					Foli		SHIZ (
5	eletrônico, freio motor - Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigarários por lei, combustível por cornta da contratante, devendo o veleulo locado ficer à disposição do município Rora de les volta Italguara ao São João de Andirobal.	•	16	32	20	640	10	12.170,00	121.700.00
6	Veículo tipo ONTBUS de passageiro, para transporte escola con capacidade mínima de 45 (querenta e cinco) alunos sentados, som motorista, com motor 4 cilindro, 4,8 litros, diesel, elemánico, freio motor 4 To Oliva. ABS, incluindo todos os aquipamentos de segurança obrigatórios por let, combustível por cinta da contratura, devendo o veículo locado ficar á disposição do município Rata feida e volta São Jorge no São 1085 do Andirobal.	•		20	20	400	10	11.650,00	116.500,00
7	Velculo tipo ONIBUS de paragrace para transporte es roles dum capacidado mínima de 45 (quarente e cinco) alendo son ados, son motorias, com motor 4 cilindro, 4,8 litras, diesel, eletrônico, freio notor + Top Blake, ABS, inclaindo todas os equipamentes de segurança obrigatórios por les, combustivel por cutta de conferio e, devendo os vefeulo locado fiese à disposição do município Rota de ida e volto Potrolins a C.d. Mada.	16	And a company of the state of t	32	20	640	10	12.170,00	121.700,00
•	Vetrulo cipo VEICULO PASSEIO. fabricação no oficiano 2012, capacidade 05 persons de paraqueia, pera transporte ecrolar, con motoriera, com motor 4 citindes, destinítes Afre, incluindo todos no equiparacentor de segurar obrigatirios por lei, combustirel por como de acontentos, devento o voicido fondo flora à disposição do município Pore de ila e volta Parsende três legisar as São João		8	16	20	320	10	4.680,00	46.800,00
,	Velculo tipo VAN, Chilange de minimo 2013 portucia mínimo de 50 cv. com espacidade mínimo de 15 pessous, pem transport, escula, sen motorista, com motor de minimo de 15 pessous, pem transport, escula, sen motorista, com motorista, com motorista, com motorista, com motorista de companientos de combustival por configuracións por lei, combustival por configuración de concretante, devendo o velcula locado ficar à dispusição as município. Rota de lin e volta Cidelandia e Impaniento.	70	The control of the co	140	20	2.800	10	10.250,00	102.500.00







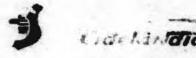


					100		- 1	
10	Veículo tipo VAN, fabriação no mínimo 2013 potência mínima de 90 ev. com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindro, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustivel por conta da contratante, de endo o veículo locado ficar à disposição do minicípio. Rota de ida e voita Cideliadia a Imperatriz.	70	140	20	2.800	10	Assinatura 10.256,00	
ti	Veícule tipo MICRO ÓNIBUS de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 26 alunos sentados, sem motorista, con motor 4 cilindro, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluinto todos se oquipamentos de signario, obrigatórios per los, combustavios por conta da contrataria, invindo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta Alto Bonite a Viração.		8	20	160	10	5,100,00	91.000,00
12	Locação de velculo tipo: CAMINHONETE, fabricação no mínimo 2013 de tração 4v4, potêricas mínima de 120 ov, capacidade de		Livre	20	Livre	10	8.858,00	\$8,500,00
		TOTAL EM	RS					1.299.800,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

- 3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATANA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
 - 3.2.1.1 Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta cito horas), a contar da data em que for notificada para Prefeitura Municipal de Cidelândia.

75



Processo: 155
Fls: QZ
Ass:

Clávsula quarta - Do classificação orcamentária e financeira dos recursos:

11 As despesso accorrentes du presente licitação comerão por contra dos recursos de ficos consignados no orra nento da Frederica Monago de de fasesificada confer na aceixo específica.

05. Secretaria Municipal de Educação

115 114 Secretaria Musicipal de educação - SI MED:

12 of 140 2 Men amção do Programa de Transporte - PN.

3 - 3 / 10 11 / 1 see par de Terceiros - Pe seu Juridica.

05. Sec. Man. I due full. Tur. Desp. e Lazer

os is land M. De of imeric I due, the ca-Lundeh;

12 361.016. 3 V. sancio de l'usine l'ercamertal Fundeb 4

13 96 39,000 tre pas serviços de Terceiros - Pessoa lundica.

4.2 Entrase da la priogação contrate il ou alteração/inclusão dos respectivos circuitas com entanos e/ou fir inceiros, as despesas decorrentes di presente la como contrato por conta dos recursos especificos conseguidas acorquia da probabilidade por conta dos recursos especificos conseguidas acorquia de porte do porte

Cláusula quinta - Da vigéncia:

5.1 O proses to contrato niciar-se à na di a de sua assinatura e terá vagência ate 30 de decirable a camente ano (20.1).

Clausula sexta - Da torma de execução, prazo e local dos serviços:

- 6.1 A constant solucito des serviços será de acordo o no necesidade desiactual de contrata de contra
- 6.2 Os servicos deverão ser executados no município de Cidelândia-MA dentro do periodo e periodo e de acordo com o local, quantido des e especificacios contidos no terro o de referencia da licitação Pregão Presencial no 011/2017, se too que a inobserva ida destas condições implicara no reconseim que como aquarquer ripode real mição por parte da inadimplicate.
- 6.3 Da satisfoca ao Será permitida a subjocação, desde que autorizada pela Contra arts, outorme legislação vigente.

Cláusula sétima - Do pagamento:

71. O pigamento será efetuado referente aos ser que contente pelo contentamo de ficate o Termo de tecepimento Defin tivo o apresentación de N. de la tras após o comprehação de que a content da esta em de competitada e fiscal e tra alhibida, para tambo a contenta da esta en de competitada e fiscal e tra alhibida, para tambo a contenta da exera obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento Asigna con Les.







enumeradas no item 7 1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agéncia: 0554-1

7.2.3. Conta - Corrente: 60.479-8

Folhas Nº Lil S C

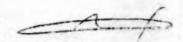
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cidelândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negariva de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oltava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausencia total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilibrio econômico-financeiro do contrato, a Administração











poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II. alínea d. da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI VA = X INF, onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final



Cláusula décima segunda - Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
 - 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
 - 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cidelândia.

Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.









Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- Constitue o áfreitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - Executar os serviços às suas expensas de acordo com o termo de referência constante no edital Pregão Presencial nº 001/2018;
 - Executar os serviços rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de execução de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4 Assum.: todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esciarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ecorram;

= 1

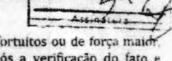






AV. Senador La Rocque, s/n, Centro ASS: CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA. Tel. (99) 3534 0386.

CNPJ n.º 01.67099490001-97



Processo:

Processo: SSMES

- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maidre, dentro do prace de 02 (dois) dias útels após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes de execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceltos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos;
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventara ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constitue m responsabilidades da contratada:
 - 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de quaiquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

-









- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas obtido no periodo compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VD!

INI X INF, onde:

VA = Valor Atualizado

VD! = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuizo (índice inicial)

INF = IGP-M, Fuy do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sextu - Da rescusão do contrata:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

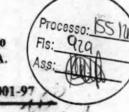
- 17.1. Pelo não cumprimente das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora de serviço ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
 - I-Advertência,
 - II Multa;
 - III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV Declaração de inidoneidade.











17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficiai.

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante;
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser

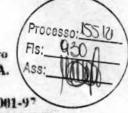












aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade aplicadas pela contratante, após a Instrução do pertinente processo no o un fina assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

Cláusula décima oitava - Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuizo das demais commações aplicáveis.

Cláusula décima nona - Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima - Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cidelândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.









Cidelândia (MA), 19 de janeiro de 2018.



Augusto Alves Teixeira Junior Ordenador de Despesas Contratante

Lindiana Araújo Guimarães Representante Legal Contratada

Testemunhas:

CPF nº 1699 270 85760



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proces	so: 1570
Ass:	Winh -
100.	A THE

	CADASTRO NAC	IONAL DA PESS	OA JURÍDICA	35;				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.610.134/0001-97 MATRIZ	0.134/0001-97 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE STEDAÇÃO 02/01/195							
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE CIDELA	NDIA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATR 84.11-6-00 - Administra	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ção pública em geral							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não informada	TIMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁ	RIAS	Name of the Control o	BECOME CONTRACTOR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 124-4 - Município	TUREZA JURÍDICA							
GRADOURO V SENADOR LA ROQUE		NUMERO SN						
CEP 65.921-000	SAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GIDELANDI	MUNICIPIO CIDELANDIA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE						
ENTE FEDERATIVO RESPONSA MUNICÍPIO DE CIDELAI	VEL (EFR) NDIA	a commence of the commence of		res.				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATÍVA			0ATA DA SITUAÇI 30/09/2005	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /09/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL		residence (const. and construction of the cons	DATA DA SITUAÇÃ	ÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 16:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NASCIMENTO

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIRELISSI CNPJ: 14.794.268/0001-57 Fis: 023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE ATENDIMENTO

A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Costa e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio de seu representante iegal o Senhot VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, DECLARA, para os de vidos fins, que caso sagra-se venvedora no processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, disponibilizará canal de atendimento através da internet, contendo e-mail e linha tefefonica para receber sujestão, elogios e reclamação de usuários.

Selador La Rocque/MA 21 de janeiro de 2022.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N° 14. 794.268/0001-57 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA R. G. N° 057672992015-8-SESP/MA CPF N° 038.112.813-05 Sócio Proprietário



NASCIMENTO

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA - EMPREENDIMENTO EIREU CNPJ: 14.794.268/0001-57

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Costa e Silva nº 378, Baírro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, DECLARA, para os de vidos fins, que caso sagra-se venvedora no processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que instalará escritório dotado de todos os itens necessários na sede do município de Governador Edison Lobão/MA, para excução do contrato.

Senador, La Rocque/MA 21 de janeiro de 2022.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 14.794.268/0001-57 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA R. G. N° 057672992015-8-SESP/MA CPF N° 038.112.813-05 Sócio Proprietário